

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ,no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º -Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
JUCEMAT- PRO- 2025/00609.	016/2025/JUCEMAT.	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	contratação de empresa especializada para aeventual aquisição de materiais eletrodomésticos (Refrigerador Duplex), para atender às demandas da juntacomercial do estado de Mato Grosso - JUCEMAT .	R\$ 2.835,49 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).	T a í s da Silva Vieira Mátricula: 255319.	Aline Lorena Ribeiro Batista Mátricula: 302837.
JUCEMAT- PRO- 2025/00678	018/2025/JUCEMAT	A.W.G COMERCIO SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças e componentes e acessórios novos e originais quando necessário, abrangendo ainda os serviços de instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos e execução de tubulação por metro excedente, para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	R\$:16.074,59 (dezesseis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa. Matricula: 295410	Fernando Cesar Butareli de Miranda Matricula: 302485

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Júlio Frederico Muller Neto

Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso